



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO ANUAL DE SAÚDE-PAS

2022

MALHADOR- SE

2022



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LUANNA COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAÚDIA MARIA MOUREIRA DE JESUS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALESSANDRA SANTANA RODRIGUES DE BARROS
COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA

ANTONIO MARCONI TAVARES SANTOS
COORDENADOR DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

CLAÚDIA MARIA MOUREIRA DE JESUS
COORDENADOR DA VIGILANCIA SANITÁRIA

AMANDA PEREIRA DE JESUS
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL

MALHADOR- SE

2022



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. PLANO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2022:

A programação Anual de Saúde – PAS 2022, inicia o ciclo do Plano Municipal de Saúde 2022-2025. As metas estabelecidas para o PMS, e aquelas acrescidas no decorrer de sua execução, bem como os objetivos, metas, ações e seus respectivos recursos orçamentários, estão detalhados neste Relatório.

Elaborada em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e, em conformidade com o PMS (2022-2025), traz importantes ações à atuação da Gestão Municipal, com vistas ao aprimoramento contínuo dos serviços de saúde ofertados por este Município.

Os instrumentos de planejamento têm por finalidade: apoiar o gestor na condução do seu trabalho, no âmbito de seu território de modo que alcance a efetividade esperada na melhoria dos níveis de saúde da população e no aperfeiçoamento do Sistema, assim como, disponibilizar os meios para o aperfeiçoamento contínuo da gestão participativa e das ações e serviços prestados e por fim, apoiar a participação e o controle social como também, auxiliar o trabalho interno e externo, de controle e auditoria.

Dentre os instrumentos de Planejamento encontram-se o Plano Municipal de Saúde (PMS), a Programação Anual de Saúde (PAS), o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual de Gestão (RAG), sendo estes interligados a fim de buscar construir no SUS, uma forma de atuação sistêmica.

Esta programação, busca também a melhoria do atendimento realizado pelas equipes, elevando desta forma, a qualidade dos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS. Dentro de um planejamento pautado pela seriedade, organização do trabalho e comprometimento com os serviços públicos ofertados à população, que tem norteado a Gestão Municipal na aplicação dos recursos.

Por fim, importa ainda evidenciar que a identificação e dimensionamento das metas e objetivos, bem como a proposição das ações a serem executadas, foram elaborados em conjunto



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

com as Áreas Técnicas, que compõem a estrutura desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETIVOS:

- Nortear a Gestão Municipal de Saúde sobre todas as ações a serem desenvolvidas no ano emdestaque;
- Viabilizar um maior acesso da população aos Serviços de Saúde;
- Propiciar um planejamento para melhor desenvolvimento da Gestão em Saúde;
- Fortalecer as ações de Vigilância em saúde e Atenção Primária;
- Propiciar ao Controle Social uma ferramenta de conhecimento e acompanhamento das ações programadas.

3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

O Fundo Municipal de Saúde foi criado em 21 de dezembro de 1995, pela Lei Municipal nº 151/95. O objetivo principal desse fundo é criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde

Gestor do Fundo: Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ: 11.216.362/0001-30

Para o Fundo Municipal de Saúde a receita programada é de: **R\$ 6.040.000,00.**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)

| BLOCO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR ORÇADO |
|--------|--|--------------|
| 10.301 | ATENCAO BASICA | 5.087.380,00 |
| 10.302 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 567.98,00 |
| 10.303 | ACOES VOLTADAS PARA Assistência FARMACÊUTICA | 781.100,00 |
| 10.304 | VIGILANCIA SANITARIA | 0,00 |
| 10.305 | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 245.200,00 |

**PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BLOCOS SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE
CÓDIGOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

- BLATB = Bloco da Atenção Básica;
- BLMAC = Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- BLVGS = Bloco da Vigilância em Saúde;
- BLAFB = Bloco da Assistência Farmacêutica - Componente Básico;
- BLMEX = Bloco da Assistência Farmacêutica - Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional;
- BLGES = Bloco de Gestão do SUS;
- BLINV = Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde.

BLOCO DE CUSTEIO

- Manutenção da prestação das ações e dos serviços públicos de saúde;
- Funcionamento dos órgãos e dos estabelecimentos responsáveis pela



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

implementação das ações dos serviços de saúde.

BLOCO DE INVESTIMENTO

- Aquisição de equipamentos voltados para a realização de ações e serviços públicos de saúde;
- Obras de construções novas utilizadas para a realização de ações e serviços públicos de saúde;
- Obra de Construções de dois polos de academia de Saúde;
- Obras de reforma e/ou adequações de imóveis já existentes utilizados para realização de ações e serviços públicos de saúde.

USAR OS RECURSOS FEDERAIS DE ACORDO COM A PORTARIA DO STN 448/2002: DESPESAS CORRENTE

- Combustíveis e lubrificantes automotivos. Ex: gasolina, óleo diesel, álcool e afins;
- Gêneros de alimentação. Ex: açúcar, água, bebidas, café, carnes, frutas, legumes, refrigerantes, verduras e afins;
- Material farmacológico. Ex: medicamentos, soro, vacinas e afins.
- Material odontológico. Ex: agulhas, anestésicos, broca, espátula, filmes para raio X, seringas, sugador e afins;
- Material educativo. Ex: bolas, apitos, material pedagógico e afins;
- Material de expediente. Ex: agenda, apontador, apagador, bloco de

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

rascunho, caderno, caneta, envelope, régua, toner, plásticos e afins;

- Material de limpeza e higienização. Ex: sabonete líquido, álcool líquido e em gel, cera, bomba parainseticida, cesto para lixo, desinfetante, flanela, esponja, rodo, sabão, saco para lixo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins;
- Material para manutenção de bens imóveis. Ex: aparelho sanitário, brita, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, isolantes, janelas, ladrilhos, pregos, pias, portas, telha, tijolo, torneira, válvula, verniz e afins;
- Material para manutenção de bens móveis. Ex: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor de ar, peças e materiais de reposição e afins;
- Material elétrico e eletrônico. Ex: chaves de ligação, condutores, disjuntores, eletrodos, lâmpadas, luminárias, pilhas, baterias, pinos, placas, resistências, tomadas e afins;
- Material de proteção e segurança. Ex: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, lona, máscara, óculos e afins;
- Material laboratorial. Ex: bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadores, frascos, funis, lâminas, lâmpadas especiais, pinças, rolhas, vidraria, pipeta, proveta, termômetro, tudo de ensaio e afins;
- Material hospitalar. Ex: agulhas, algodão, cânulas, cateteres, gaze, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas de bisturi, seringas, termômetro, luvas e afins;
- Material para manutenção de veículos. Ex: amortecedores, baterias, borracha, cabos, lanternagem e pintura e afins. Ferramentas. Ex: alicate, broca, lima, lâmina, machado, martelo, pá, picareta, serrote, tesoura, trena



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e afins;

- Material para reabilitação profissional. Ex: bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e afins;
- Material de sinalização. Ex: placas indicativas, plaquetas, placas sinalizadoras, cones, crachás, bótons, identificadores para servidores e afins;
- Locação de imóveis. Ex: aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade física e afins;
- Manutenção e conservação de equipamentos. Ex: Reparo, conserto e revisões de aparelhos médicos, odontológicos, ambulatoriais, laboratoriais e afins;
- Manutenção e conservação de veículos. Ex: Reparo, conserto e revisão como estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins;
- Manutenção e conservação de bens imóveis. Ex: pedreiro, carpinteiro, serralheiro, pinturas, reparos em instalações elétricas e hidráulicas e afins;
- Fornecimento de alimentação. Ex: refeições, lanches e similares. Serviço de limpeza e conservação. Ex: faxina, dedetização e afins;
- Serviço de comunicação geral. Ex: Confecção de material para comunicação visual, veículos de comunicação e afins;
- Serviço de seleção e treinamento. Ex: Recrutamento, seleção e treinamento;
- Serviços médicos e odontológicos. Ex: consultas, raio X, tratamento odontológico e afins;
- Serviços de apoio administrativos, técnico e operacional. Ex: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas, motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins;

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Serviços técnicos profissionais. Ex: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e afins. Manutenção de software;
- Locação de máquinas e equipamentos. Ex: aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares, laboratoriais, telefônicos, calculadores, equipamentos gráficos e afins;
- Serviço de energia elétrica;
- Serviço de água e esgoto;
- Serviço de gás;
- Serviços domésticos. Ex: cozinha, lavagem de roupas e afins;
- Serviço médico, odontológico e laboratorial. Ex: análises clínicas, consultas, esterilização, exames de laboratório, ECG, ultrassonografias e demais afins;
- Serviços de socorro e salvamento. Ex: ambulâncias particulares, ambulâncias, UTI-móveis e afins;
- Serviços gráficos. Ex: impressos em geral, encadernação, livros, jornais, encartes, folders e afins;
- Transporte de servidores;
- Serviço de publicidade e propaganda.

DESPESAS DE CAPITAL:

- Aparelhos e equipamentos médico, odontológico, laboratorial e hospitalar. Ex: aparelho de esterilização, aparelho de raio X, balança pediátrica, biombo, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de oxigênio, centrifugador, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão, mesa para exames, microscópio e afins;

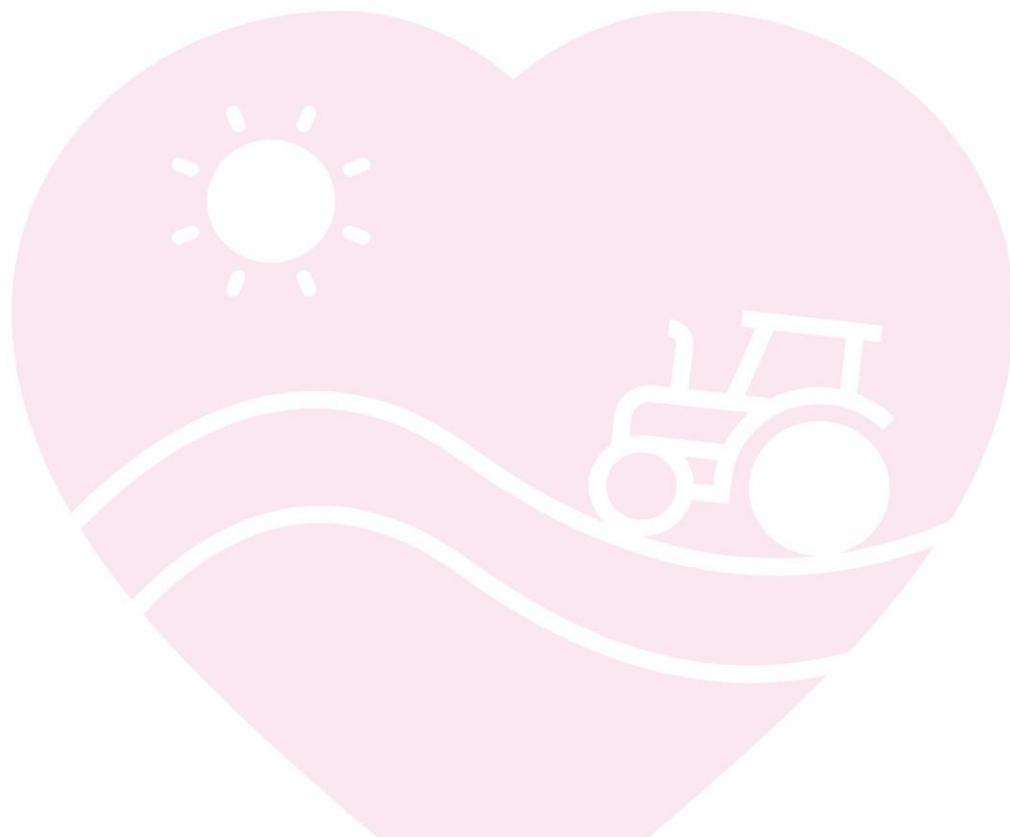


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Máquinas e equipamentos energéticos. Ex: alternador energético, carregador de bateria, estabilizador, gerador, no-break, transformador de voltagem e afins;
- Máquinas e equipamentos gráficos. Ex: copiadora, picotadeira, tele impressora, aparelho de encadernação e afins;
- Máquinas, utensílios e equipamentos diversos. Ex: aparador de grama, aparelho de ar-condicionado, bebedouro, container, furadeira, ventilador de coluna e mesa e afins;
- Equipamentos de processamento de dados. EX: computador, Datashow, impressoras, leitora, micro e minicomputadores, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner e afins;
- Mobiliário em geral. Ex: armário, arquivo de aço ou madeira, balcão, banco, cadeira, cama, carrinho fichário, escrivaninha, estante de madeira ou aço, estofado, quadro para editais, relógio de mesa, sofá, suporte para TV, vitrine e afins;
- Veículos diversos. Ex: bicicleta, carrinho de mão, carroça, empilhadeira e afins;
- Veículos de tração mecânica. Ex: ambulância, automóvel, caçamba, caminhão, motocicleta, ônibus, veículo coletor de lixo e afins.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



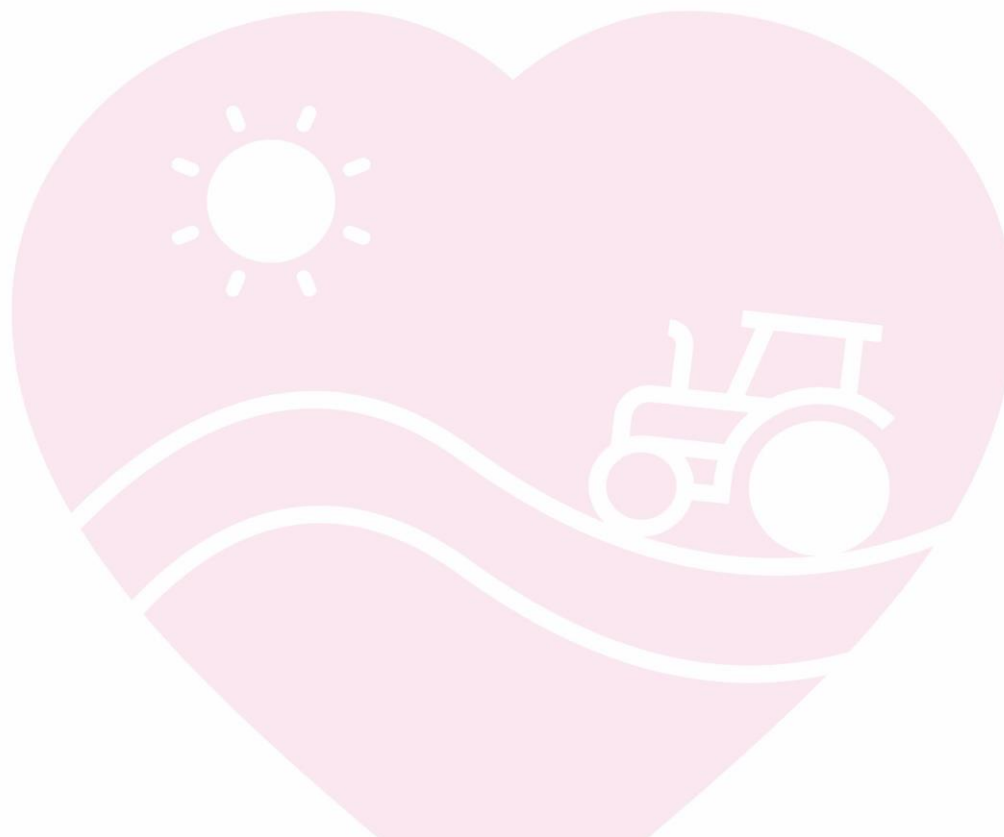
Diretriz 1: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção primária .

| Objetivo | Meta | Indicador | Fonte de Recurso | Cronograma |
|--|--|---|---|-------------|
| Ampliar o acesso da população às ações e serviços básicos de saúde | Ampliar em 20% o número de Equipes de Saúde da Família. | Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde da Família. | Bloco de custeio para ações de Atenção Básica/MS, Recursos Próprios | 2022-2025 |
| | Ampliar em 100% o número de Equipes de Saúde Bucal custeadas pelo MS. | Cobertura populacional estimada pelas Equipes Básicas de Saúde Bucal. | Bloco de custeio para ações de Atenção Básica/MS, Recursos Próprios | 2022 – 2025 |
| | Ampliar a média de ação coletiva de escovação dental supervisionada. | Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada. | Bloco de custeio para ações de Atenção Básica/MS, Recursos Próprios | 2022 – 2025 |
| | Reduzir a taxa de exodontia. | Proporção de exodontia em relação aos procedimentos. | Bloco de custeio para ações de Atenção Básica/MS, Recursos Próprios | 2022 – 2025 |
| | Ofertar melhor qualidade de vida à população e melhora da autoestima, implementando o Programa Sorria Malhador | Percentual de próteses ofertadas no município | Bloco de custeio para ações de Atenção Básica/MS, Recursos Próprios | 2022-2025 |
| | Alcançar 100% das Equipes com percentual atingido de acordo com as metas do PREVINE BRASIL | Percentual de equipes com metas do PREVINE BRASIL alcançadas | Bloco de custeio para ações de Atenção Básica/MS, Recursos Próprios | 2022 - 2025 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | |
|--|---|---|---|-----------|
| | Alcançar 100% das Unidades escolares com ações realizadas pelo PSE – Programs Saúde na Escola | Cobertura de Unidades escolares com relaização de todas as ações do PSE | Bloco de custeio para ações de Atenção Básica/MS, Recursos Próprios | 2022-2025 |
|--|---|---|---|-----------|



Diretriz 2: Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

| Objetivo | Meta | Indicador | Fonte de Recurso | Cronograma |
|---|---|---|--------------------------|------------|
| Ampliar a oferta de ações e serviços organizados em rede de atenção à saúde materna e infantil. | Garantir a realização do pré-natal de no mínimo, 45% das gestantes cadastradas, com no mínimo 06 consultas, iniciando até a 12ª semana de gestação. | Proporção de gestantes com pelo menos 06 consultas de pré-natal realizadas, iniciando com até 12 semanas de gestação. | Financiamento Tripartite | 2022-2025 |
| | Realizar em 60% das gestantes cadastradas os exames para sífilis e HIV. | Proporção de gestantes com realização de exames para Sífilis e HIV | Financiamento Tripartite | 2022-2025 |
| | Imunizar 95% das crianças menores de 01 ano para o calendário básico de Imunização. | Proporção de crianças de 01 ano de idade vacinadas na APS com os imunobiológicos respectivos para essa faixa etária. | Financiamento Tripartite | |
| | Investigar 90% dos óbitos infantis e fetais. | Proporção de óbitos infantis e fetais investigados. | Financiamento Tripartite | |
| | Investigar 100% dos óbitos maternos e 100% de óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de | Proporção de óbitos maternos e de mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de morte. | Financiamento Tripartite | |

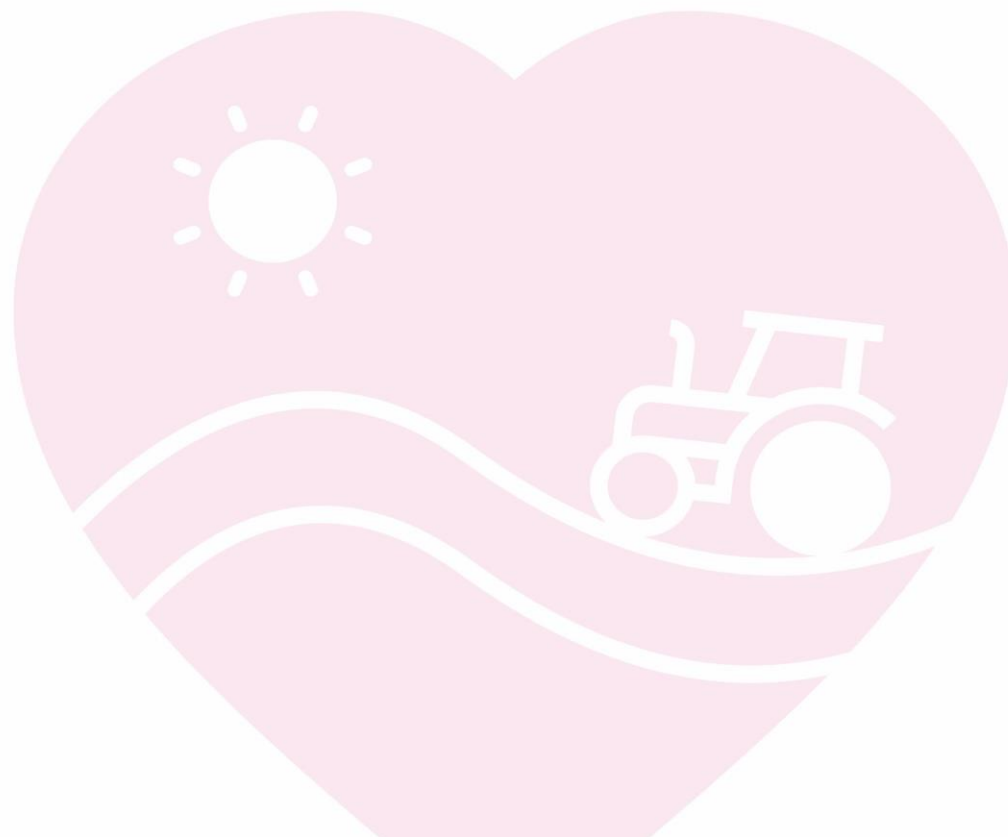
| | | | | |
|--|---|---|--------------------------|-----------|
| | morte materna | materna investigada | | 2022-2025 |
| | Redução de 50% incidência da sífilis congênita | Taxa de incidência de Sífilis Congênita | Financiamento Tripartite | |
| Implantar e/ou implementar ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama | Alcançar 30% de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 anos | Proporção de mulheres entre 50 a 69 anos com mamografia realizadas na APS. | Financiamento Tripartite | |
| Implantar e/ou implementar ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer do colo do útero | 100% de seguimento/tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões intra-epiteliais de alto grau de colo de útero. | Seguimento/tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões intra-epiteliais de alto grau de colo de útero. | Financiamento Tripartite | |
| | Alcançar 40% de mulheres com coleta de citopatológico na APS. | Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS na faixa etária de 25 a 59 anos. | Financiamento Tripartite | |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretriz 3: Fortalecimento da Rede de Saúde Mental, com ênfase no enfrentamento da Ansiedade e outros transtornos mentais

| Objetivo | Meta | Indicador | Fonte de Recurso | Cronograma |
|---|--|---|---|-------------------|
| Ampliar a oferta de ações e serviços organizados em rede de atenção Psicossocial, em articulação com outros pontos intersetoriais | Implantar roda de conversa e ajuda aos pacientes portadores de Ansiedade e outros transtornos mentais. | Grupos formados e com atividades vigentes | Bloco da Média e Alta Complexidade Recursos próprios | 2022 – 2025 |



Diretriz 4 : Garantia da Atenção Integral à Saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

| Objetivo | Meta | Indicador | Fonte de Recurso | Cronograma |
|--|--|--|--------------------------|-------------|
| Ampliar o acesso de portadores de doenças crônicas as ações e serviços qualificados e organizados em rede de atenção | Ampliar em 100% o número de Academias de Saúdes | Academias de saúde implantadas cadastradas no CNES | Financiamento Tripartite | 2022 – 2025 |
| | Alcançar 90% de cobertura vacinal para os idosos | Cobertura Vacinal contra gripe | Financiamento tripartite | |

Diretriz 5: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

| Objetivo | Meta | Indicador | Fonte de Recurso | Cronograma |
|--|--|--|--------------------------|-------------|
| Fortalecer as ações e serviços de promoção, proteção e vigilância em saúde | Alcançar 95% das coberturas vacinais adequadas de todas as vacinas do calendário básico de vacinação, para crianças menores de 02 anos | Coberturas vacinais de todas as vacinas do calendário básico de vacinação da criança menor de 02 ano | Financiamento Tripartite | 2022 – 2025 |
| | Alcançar 80% da Cobertura da 2ª dose da vacinação contra COVID-19 | Cobertura vacinal de COVID-19 | Financiamento Tripartite | 2022 – 2025 |
| | Alcançar 80% da proporção de cura nascoortes de casos novos de hanseníase | Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes | Financiamento Tripartite | 2022 – 2025 |
| | Garantir 80% de exames dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase | Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados | Financiamento Tripartite | |

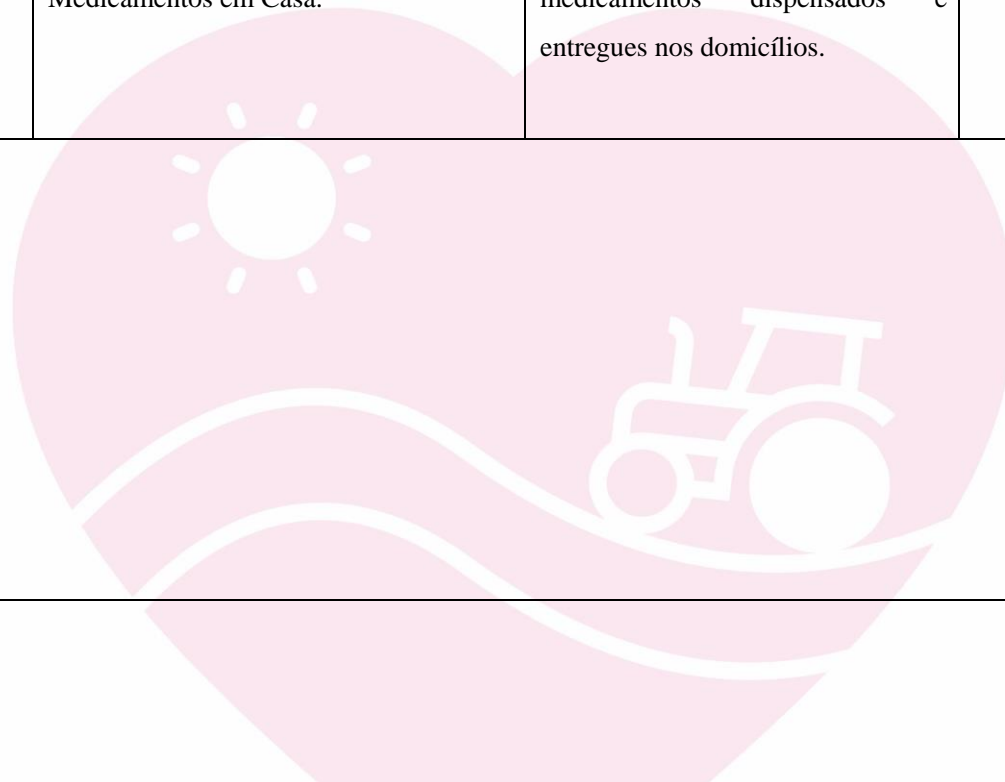
| | | | | |
|---|---|---|--------------------------|-------------|
| | Alcançar 90% de cura nos casos de Tuberculose Pulmonar. | Proporção de cura de casos de Tuberculose Pulmonar. | | |
| | Realizar visitas domiciliares para controle da dengue em domicílios | Proporção de imóveis visitados em pelo menos 6 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue | Financiamento Tripartite | |
| | 0% taxa de letalidade pelas formas graves de dengue | Taxa de letalidade pelas formas graves de dengue | Financiamento Tripartite | |
| | Garantir $\geq 90\%$ a vacinação anti-rábica dos cães na campanha | Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação anti-rábica canina | Financiamento Tripartite | |
| Intensificar de ações de vigilância ambiental | Ampliar em 10% a proporção de amostras de água examinadas para os parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez | Proporção de amostras da qualidade da água examinadas para parâmetro coliforme total, cloro residual e turbidez | Financiamento Tripartite | 2022 – 2025 |
| | Fortalecer as ações de vigilância Sanitária | Relatórios quadrimestrais de ações realizadas | Financiamento Tripartite | 2022-2025 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretriz 6: Garantia do acesso dos usuários aos medicamentos padronizados com qualidade e segurança, humanização no atendimento, mediante uso racional e atenção integral à saúde

| Objetivo | Meta | Indicador | Fonte de Recurso | Cronograma |
|--|---|--|---|-------------|
| Fortalecer a assistência farmacêutica. | Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS na Unidade de Saúde da Sede. | Percentual de unidades com o Sistema HORUS implantado e funcionando | Bloco da Assistência Farmacêutica/MS Recursos próprios | 2022 - 2025 |
| | Implantar o Projeto municipal Medicamentos em Casa. | Percentual de entregas de medicamentos dispensados e entregues nos domicílios. | Recursos próprios | |

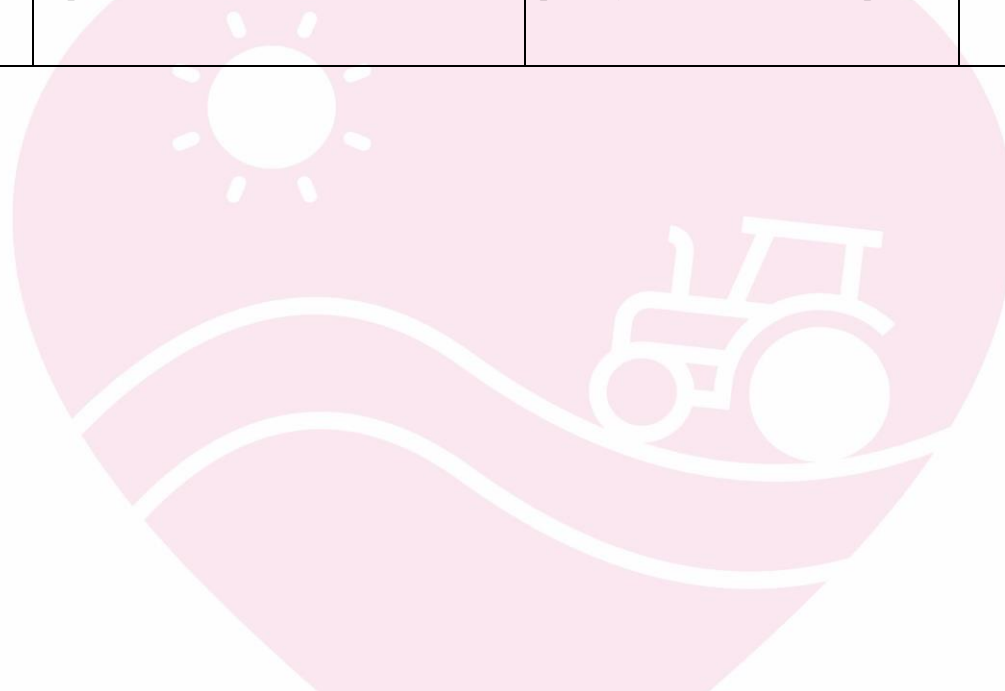




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretriz 7: Garantia da modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

| Objetivo | Meta | Indicador | Fonte de Recurso | Cronograma |
|---|--|--|--------------------------|-------------------|
| Fortalecer práticas de gestão participativa e controle social | Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde | Número de reuniões do CMS. | Financiamento Tripartite | 2022- 2025 |
| | Ações ou políticas de promoção de equidade | Desenvolver ações ou políticas de promoção de equidade | Financiamento Tripartite | |





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUANNA
COSTA DOS
SANTOS:04855
908592

Assinado de forma
digital por LUANNA
COSTA DOS
SANTOS:04855908592
Dados: 2022.05.05
12:28:06 -03'00'

Luanna Costa dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde

